

1.14 Na apuração dos resultados do Processo Seletivo Simplificado serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos (as) candidatos (as) cotistas entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas.

1.15 Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a pretos (as), pardos (as), concorrerão às demais vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, excluídas aquelas objeto da reserva.

1.16 Em caso de desistência de candidato (a) aprovado (a) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro (a) candidato (a), em iguais condições, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

1.17 Não havendo candidatos (as) às vagas reservadas aos sistema de cotas, inscritos (as) ou classificados (as), as vagas reservadas serão revertidas para o câmpo geral de vagas oferecidas no PSS, podendo ser preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; e

1.18 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de uma lista única, contendo o nome dos (das) candidatos (as) aprovados (as) por ordem alfabética.

1.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do PSS e, se houver sido nomeado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.20 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para seleção dos (as) candidatos (as) às vagas na função de Técnico de Defensoria – Nível Médio:

1.20.1 Primeira Fase: Inscrição - de caráter habilitatório e eliminatório;

1.20.2 Segunda Fase: Análise Documental e Curricular - de caráter eliminatório e classificatório;

1.20.3 Terceira Fase: Entrevista - de caráter eliminatório e classificatório;

1.21 As vagas serão ofertadas para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da DPE-PA e atender as demandas do Núcleo de Defesa em Execução Penal - NUDEP, formalizado por meio do Convênio nº 931414/2022 entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, via Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.22 As contratações temporárias deste PSS visam fomentar a assistência jurídica por meio da busca-ativa de todas as pessoas que estejam ou vierem a ser privadas de liberdade em decorrência de prisão-pena na Região Metropolitana de Belém;

1.23 A DPE-PA dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais e resultado de cada etapa no endereço eletrônico <https://www.prosed.defensoria.pa.def.br>, bem como a publicação do edital de abertura e do resultado final do PSS no Diário Oficial do Estado.

1.24 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no endereço eletrônico [prosed.defensoria.pa.def.br](https://www.prosed.defensoria.pa.def.br) e no Diário Oficial do Estado.

1.25 As atribuições das funções e os requisitos para a contratação temporária, a remuneração e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.26 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, tanto no endereço eletrônico [prosed.defensoria.pa.def.br](https://www.prosed.defensoria.pa.def.br), assim como, no Diário Oficial do Estado, e, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone, apenas por e-mail.

1.27 Dúvidas devem ser enviadas para a Comissão do PSS da DPE-PA através do e-mail institucional: pss01@defensoria.pa.def.br

1.28 O (A) candidato (a) ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino) e eleitorais para todos os candidatos;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;
- g) Possuir capacidade física e aptidão mental;
- h) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual Nº 1.950/2017.

i) Ter sido aprovador e classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:

- a) Tenha ocorrido término de contratação direta ou indireta anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.

2.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar Nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares Nº 036, de 04 de dezembro de 1998, Nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e Nº 183, de 20 de dezembro de 2024.

2.4 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão

Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3- DAS FASES DO PSS

3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.prosed.defensoria.pa.def.br> e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas nos campos correspondentes.

3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.prosed.defensoria.pa.def.br> no horário de 00h01min do dia 27 de maio de 2025 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta -las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.1.11 A DPE-PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) no formato exclusivo de "PDF" para o endereço eletrônico <https://www.prosed.defensoria.pa.def.br>, das seguintes documentações, para conferência, toda documentação digitalizada deve ser LEGÍVEL;

3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:

- a) Diploma / Certificação de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");
- b) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Experiência Profissional");
- c) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Qualificação Profissional");
- d) Currículo Vitae com foto recente, atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos");
- e) Cadastro da Pessoa Física – CPF (upload – campo "Demais Documentos");
- f) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (upload – campo "Demais Documentos");
- g) Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo "Demais Documentos");
- h) Título eleitoral acompanhado de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo "Demais Documentos");
- i) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo "Demais Documentos");
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo "Demais Documentos");
- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos");

3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;

3.1.15 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo nota 10,0 (dez), observado ainda, o limite máximo de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para a função;